



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 99, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autorizar o reconhecimento de dívida, conforme orientação da procuradoria e controladoria do COREN-PB e dá outras providências.

O Plenário Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a conselheira secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando de nº 11/2024 e despacho nº 23/2024 Gestão de Contratos;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 020/2024 analisou o caso concreto e opinou pela legalidade do reconhecimento de dívida, mostrando-se necessário o atendimento das recomendações do parecer;

CONSIDERANDO o teor do parecer de nº 13/2024/CONGER/COREN-PB;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 2206/2024;

CONSIDERANDO por fim, a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima quadragésima quarta Reunião Ordinária de Plenário (ROP), ocorrida em 26 de março de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR o reconhecimento das dívidas vencidas e vincendas referente ao contrato com a empresa Maqlarem máquinas móveis e equipamentos LTDA, até a efetivação de novo contrato de serviço de outsourcing de impressões e cópias monocromáticas e coloridas com disponibilização de equipamentos e suprimentos, conforme as orientações e recomendações da Procuradoria e Controladoria do COREN-PB.

Art. 2º SOLICITAR à Procuradoria do COREN-PB manifestação sobre os itens conclusivos “C” e “E” do parecer da controladoria de nº 13/2024, anexado aos autos, a fim de orientar sobre o procedimento.



Art. 3º Os contratos deverão se atentar as recomendações dos pareceres da controladoria e ...

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 27 de março de 2024.

RAYRA M.S. DE ARAÚJO
COREN-PB nº 1212-ENF
Presidente

THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB

Reconhecimento de dívida

Documento número e61322e1-8ca8-4954-992b-8e3c8aa22a67



Assinaturas

✓ Thiago Roniere da Silva
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.19.177.125

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Abril 01, 2024, 11:15:43

E-mail: thiagoroniere26@gmail.com

Telefone: + 5583993420282

ZapSign Token: fa435e88-****-****-****-dbeab48f0af1

External ID: 28832

Assinatura de Thiago Roniere da Silva

✓ Rayra M.S Bserra de Araújo
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.51.3.47

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Abril 01, 2024, 10:35:08

E-mail: beserrarayra@gmail.com

Telefone: + 5583998103807

ZapSign Token: 0f351e66-****-****-****-cef3d441873f

External ID: 28833

Assinatura de Rayra M.S Bserra de Araújo



Hash do documento original (SHA256):
d1baa66a2adb91b822d5908246ef5811838c01054103276f4d691e8e2bff8ca3

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e61322e1-8ca8-4954-992b-8e3c8aa22a67>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte do documento de identificação e61322e1-8ca8-4954-992b-8e3c8aa22a67, conforme os Termos de Usn em zapsign.com.br

